



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 162/17 para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.635.838/0001-09, objeto da Licitação sob a Modalidade de Concorrência nº 01/2017, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Rodrigo Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma **STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingo Bento de Barros -188- Nossa Senhora da Saúde – Casimiro de Abreu- RJ-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.838/0001-09, aqui denominada CONTRATADA, representada por Lelio Junior dos Santos Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 23.475.816-7, inscrita no CPF sob o nº 124.773.807-88, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação de prazo ao Contrato celebrado em 11/10/2017, constante do processo administrativo nº 3202/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **180(cento e oitenta)** dias a contar da data do presente termo, com base no art. 57, §1º, §2, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os fornecimentos prestados, mantendo-se os preços inicialmente pactuados.

Parágrafo único – O contrato será cancelado a qualquer momento sem ônus para o município, quando o objeto descrito no **processo administrativo 162/2017**, for contratado eventualmente por futura licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 19 de março de 2019.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Contratante

Lelio Junior dos Santos Ferreira

CPF 124.773.807-88, Carteira de Identidade -23.475.816-7
STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

STAFF'S CONSTRUÇÕES
Lelio Junior dos Santos Ferreira
SÓCIO/ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2016100835